

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 66/2026

Súmula: Institui Protocolo de Busca Ativa do Cadastro Único do município de Ampére/PR. O Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 16 da Lei Complementar 03 de 18 de novembro de 1993, c/c artigo 12 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e especialmente pelo disposto na Lei nº 1062/2006 e 1063/2006 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, o Protocolo de busca ativa do CADÚNICO, no âmbito do município de Ampére, Estado do Paraná, de competência do CRAS. A "busca ativa" é uma estratégia essencial de gestão do CadÚnico, que consiste na ação do poder público (como os Centros de Referência de Assistência Social–CRAS) de ir até as famílias em situação de vulnerabilidade em seus territórios para identificá-las, incluir ou atualizar seus dados no cadastro, e garantir acesso a programas e benefícios sociais.

Art. 2º O protocolo será representado da seguinte forma:

Objetivo:

Constatação de fidedignidade dos dados declarados no CadÚnico;

Fomentar a participação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), nos encontros PAIF;

Desenvolver e enriquecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as famílias assistidas pelo CRAS;

Realização, identificação e encaminhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), saúde e educação, para a rede de atendimento.

Ações:

Busca ativa municipal;

Visita domiciliar – cidade e zona rural;

Parcerias com a Secretaria de Educação;

Parcerias com a Secretaria de Saúde–agentes comunitários de saúde;

Acompanhamento da frequência dos encontros do PAIF através de listas de presença;

Parcerias com as redes de proteção municipais.

Responsáveis:

Técnicos(as) do CRAS–(cadastro único, assistente social, coordenação).

Origem da demanda:

Demanda espontânea, denúncia ou encaminhamento.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário, especial o decreto, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 14 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se:

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod468234